

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETIVO

Seleção de interessados através credenciamento para a prestação de serviços como oficinairos em diversas áreas, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú. A contratação ocorrerá conforme demanda, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da Secretaria.

### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família.

### Agente responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Fernando dos Reis Pereira

Matrícula 52.057

Analista Administrativo II

Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família

[fernando.pereira@bc.sc.gov.br](mailto:fernando.pereira@bc.sc.gov.br)

(47) 99216-2503

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços especializados na realização de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de qualificação profissional, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família de Balneário Camboriú.

Trata-se da contratação de serviço não continuado, uma vez que as oficinas possuem caráter eventual e variável, conforme a demanda e a adesão da comunidade. O credenciamento possibilitará a ampliação do acesso a atividades que promovam inclusão social, desenvolvimento de habilidades e melhoria da qualidade de vida dos participantes, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais normativas aplicáveis.

As oficinas abrangerão diversas áreas do conhecimento e desenvolvimento pessoal, como saúde, bem-estar, cultura, esportes, empreendedorismo e artesanato, permitindo a flexibilização dos temas de acordo com o interesse da comunidade e os objetivos estratégicos da Secretaria. Os serviços prestados deverão atender a critérios de qualidade, eficiência e segurança, garantindo impacto social positivo e a efetividade das atividades propostas.

Os quantitativos das oficinas serão estabelecidos conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, seguindo planejamento previamente definido pela Secretaria. A duração das oficinas será estipulada conforme as especificidades de cada modalidade e poderá ser ajustada conforme a necessidade da Administração. O credenciamento terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

Os serviços serão prestados nas unidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família ou em outros espaços previamente definidos, considerando a adequação do ambiente às especificidades de cada oficina. O acompanhamento da execução será contínuo, garantindo o cumprimento dos critérios estabelecidos no Termo de Referência, com avaliação periódica do desempenho dos credenciados conforme os parâmetros estabelecidos no edital.

**Oficineiros a serem contratados (previsão)**

Oficineiro	Escolaridade	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Acupuntura 30h	Nível superior	Mês	12	R\$ 5.074,91	R\$ 60.898,92
Apoio em alfabetização 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Educação Financeira, empreendedorismo e trading 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Educação Física (Ginástica de Academia: localizada) 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Educação Física (Ginástica de Academia: aeróbica) 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Educação Física (Ginástica de Academia: GAP) 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Educação Física (Ginástica de Academia: ritmos, fitdance, zumba, etc) 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Educação Física (Ginástica Rítmica) 30h	Nível superior	Mês	12	R\$ 5.074,91	R\$ 60.898,92
Educação Física (Balé infantil) 30h	Nível superior	Mês	12	R\$ 5.074,91	R\$ 60.898,92
Estética 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Fisioterapia para a melhor idade 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Fotografia 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Grafite e Arte Urbana 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Informática 40h	Nível superior	Mês	12	R\$ 6.766,55	R\$ 81.198,57
Inteligência Artificial (como utilizar) 40h	Nível superior	Mês	12	R\$ 6.766,55	R\$ 81.198,57
Nutrição 40h	Nível superior	Mês	12	R\$ 6.766,55	R\$ 81.198,57
Pilates 40h	Nível superior	Mês	12	R\$ 6.766,55	R\$ 81.198,57
Paisagismo Terapêutico 40h	Nível superior	Mês	12	R\$ 6.766,55	R\$ 81.198,57
Oficina de Gastronomia 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Oficina de Multimídia (Rádio, TV, internet) 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Oratória 20h	Nível superior	Mês	12	R\$ 3.383,27	R\$ 40.599,28
Artes Cênicas (instrutor de Teatro) 12h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.159,98	R\$ 13.919,75
Artes Marciais (instrutor de Boxe) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Artes marciais (instrutor de Capoeira) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Artes marciais (instrutor de Jiu-Jitsu) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Artes marciais (instrutor de Judô) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Artes marciais (instrutor de Karatê) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Artes marciais (instrutor de Taekwondo) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Artes marciais (instrutor de Muay-Thai) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Artesanato (instrutor de crochê, pintura em tela/tecido, tricô) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Atividade física (instrutor de Yoga) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Atividade física (instrutor de Tai chi chuan) 8h	Nível médio	Mês	12	R\$ 773,32	R\$ 9.279,84
Autoestima (instrutor de Cabeleireiro) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59

Autoestima (instrutor de Manicure com unhas em Gel) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Autoestima (instrutor de Design de Sobancelha) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Autoestima (instrutor de Barbearia) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Corte e Costura 40h	Nível médio	Mês	12	R\$ 3.866,60	R\$ 46.399,18
Dança (instrutor de Dança Gaúcha) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Dança (instrutor de Dança de Salão) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Dança (instrutor de Dança do Ventre) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Dança (instrutor de Jazz) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Dança (instrutor de Hip Hop e/ou Street) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Idiomas (instrutor de Alemão) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Idiomas (instrutor de Francês) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Idiomas (instrutor de Inglês kids e adulto) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Idiomas (instrutor de Italiano) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Idiomas (instrutor de Espanhol) 10h	Nível médio	Mês	12	R\$ 966,65	R\$ 11.599,80
Instrutor de Libras 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Massoterapeuta 30h	Nível médio	Mês	12	R\$ 2.899,95	R\$ 34.799,39
Música (instrutor de Canto/Coral) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Música (instrutor de Violão intermediário e avançado) 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
Português para estrangeiros 20h	Nível médio	Mês	12	R\$ 1.933,30	R\$ 23.199,59
				<b>Total</b>	<b>R\$ 1.610.631,56</b>

### Locais de realização dos serviços

Nº	Departamento	Endereço
01	Sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Rua 3.100, nº 876 - Bairro Centro
02	Lar do Adolescente	Rua Dom Miguel, 484 – Bairro Vila Real
03	Casa de Passagem do Migrante	BR 101, Km 130 - Bairro Várzea do Ranchinho
04	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Construindo Cidadania	Rua Maurício Venâncio Cunha, nº 201 – Bairro São Judas Tadeu
05	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Espaço Cidadão	Rua Brusque, nº 127 - Bairro dos Municípios
06	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Central	Rua 3.100, nº 876 - Bairro Centro
07	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nação Cidadã	Rua Itália, nº1059 – Bairro das Nações

08	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Rua Iraque, 289, esquina com Avenida Martin Luther – Bairro das Nações
09	Abordagem Social	Rua Itália, nº 1.059 – Bairro das Nações
10	Instalações futuras da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Dentro dos limites territoriais do Município de Balneário Camboriú

### Objetivos complementares

**ACUPUNTURA** – Promover saúde física e mental através de técnicas de medicina tradicional chinesa, aliviando dores crônicas, ansiedade e estresse. Melhora a qualidade de vida de idosos e pessoas com condições crônicas, além de reduzir custos com medicamentos. A prática também incentiva autocuidado e equilíbrio emocional, fortalecendo a resiliência individual e coletiva.

**APOIO EM ALFABETIZAÇÃO** – Combater a exclusão educacional e social, capacitando adultos e jovens para leitura, escrita e interpretação crítica. Ampliar o acesso a direitos básicos (como documentos e informações), oportunidades de emprego e participação política. Reduz vulnerabilidades sociais e estimula a educação intergeracional, fortalecendo famílias e comunidades. É um pilar para a autonomia e a cidadania plena.

**EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E TRADING** – 1. Empoderar indivíduos a gerir recursos, evitar dívidas e planejar o futuro, combatendo exclusão socioeconômica. 2. Reduzir desigualdades ao democratizar acesso a conhecimentos essenciais, principalmente para periferias, mulheres e minorias, promovendo mobilidade social. 3. Estimular autonomia, substituindo dependência de empregos ou assistência por criação de negócios e fontes alternativas de renda. 4. Preparar para a economia globalizada, ensinando sobre investimentos, riscos e mercados digitais, evitando golpes e más decisões. 5. Fomentar inovação local, com empreendedorismo resolvendo demandas comunitárias e gerando empregos. 6. Promover sustentabilidade financeira, incentivando poupança, previdência privada e investimentos. 7. Incluir grupos vulneráveis por meio de mentoria gratuita, quebrando barreiras culturais e educacionais que perpetuam disparidades. 8. Mitigar riscos do trading, ensinando gestão emocional, análise técnica e diferença entre investimento responsável e especulação. 9. Fortalecer comunidades via redes de apoio, parcerias e projetos coletivos, transformando conhecimento em capital social. 10. Equilibrar ética e prática, priorizando educação crítica sobre enriquecimento rápido e garantindo benefícios coletivos acima de lucros individuais.

**GINÁSTICAS DE ACADEMIA (AERÓBICA, LOCALIZADA, RITMOS, GAP, ETC)** Prevenir obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares através de exercícios adaptáveis a todas as idades. Promover a socialização em grupos, combatendo a solidão e depressão. Em crianças, desenvolve coordenação motora e disciplina; em idosos, mantém a mobilidade. Cria cultura de saúde preventiva, reduzindo pressão sobre sistemas públicos de saúde.

**GINÁSTICA RÍTMICA E BALÉ** – Estimular a expressão artística, postura e autoconfiança em crianças e adolescentes. Desenvolver disciplina, trabalho em equipe e superação de limites. Pode ser ferramenta de inclusão social para populações em vulnerabilidade, desviando jovens de riscos como evasão escolar ou violência. Além disso, valoriza a diversidade corporal e cultural.

**AUTOESTIMA (ESTÉTICA, CABELEIREIRO(A), MANICURE, DESIGN DE SOBRANCELHAS E BARBEARIA)** - Cuidados estéticos elevam a autoconfiança, impactando relações pessoais e profissionais. Capacitar para serviços de baixo custo e alta demanda, especialmente em periferias. Espaços de beleza comunitários viram locais de acolhimento e troca. Gerar renda através de capacitação em serviços de beleza, setor em constante crescimento. Eleva a autoestima ao cuidar da aparência, impactando positivamente a saúde mental. Oferece

oportunidades para mulheres e LGBTQIA+, grupos frequentemente marginalizados no mercado formal. Incentiva empreendedorismo local e economia solidária.

**FISIOTERAPIA PARA A MELHOR IDADE** - Prevenir quedas e degeneração muscular em idosos, prolongando a independência e reduzindo custos com internações. Combate isolamento social através de atividades em grupo, melhorando a saúde mental. Adapta-se a condições como artrose e Parkinson, promovendo envelhecimento ativo e digno.

**FOTOGRAFIA** - Ampliar a visão crítica e criativa, permitindo documentar realidades sociais e culturais. Oferece ferramentas para geração de renda (como fotografia de eventos ou vendas de arte). Empoderar comunidades periféricas a contar suas próprias histórias, combatendo estereótipos e fortalecendo identidades locais.

**GRAFITE E ARTE URBANA** - Transformar espaços públicos degradados em ambientes vibrantes, reduzindo violência e sensação de abandono. Incentivar jovens a canalizar energia em projetos coletivos, promovendo pertencimento. Valorizar culturas locais e diálogos sobre justiça social, além de gerar renda através de encomendas e turismo cultural.

**INFORMÁTICA** – Reduzir a exclusão digital, ensinando habilidades básicas (e-mails, redes sociais) e avançadas (planilhas, edição). Preparar para empregos formais e freelances (como design ou digitação). Facilitar acesso a serviços online (saúde, educação) e promover a cidadania digital crítica, combatendo desinformação.

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** - Democratizar o conhecimento sobre tecnologias disruptivas, preparando para profissões do futuro (como análise de dados). Ensina uso ético de ferramentas como ChatGPT ou plataformas de automação, estimulando inovação em microempreendimentos. Reduzir as desigualdades no acesso à educação tecnológica.

**NUTRIÇÃO** – Iniciativa estratégica e multifacetada, com benefícios que abrangem saúde pública, inclusão social, educação e sustentabilidade. Promover a Saúde Pública com prevenção de doenças crônicas através do ensino de hábitos alimentares saudáveis, reduzindo riscos de obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, diminuindo os gastos públicos com tratamento de doenças evitáveis. Combater a desnutrição em comunidades vulneráveis pela orientações sobre alimentos nutritivos e de baixo custo, promovendo o acesso a dietas equilibradas. Desenvolver a conscientização quanto a leitura de rótulos, porções adequadas e escolhas alimentares inteligentes. Reduzir a Insegurança Alimentar pela otimização de recursos: Ensinar como preparar refeições nutritivas com ingredientes acessíveis, aproveitando alimentos sazonais e evitando desperdício. E orientar sobre planejamento de compras. Gerar Oportunidades pela capacitação profissional, com cursos de culinária saudável e/ou certificação em manipulação de alimentos e nutrição básica, abrindo portas para o emprego. Fomentar a Economia local, incentivando o consumo de produtos regionais e agricultura familiar, estimulando pequenos produtores. Promover a Sustentabilidade pela educação para redução do desperdício, ensinando técnicas de aproveitamento de alimentos. Promover a Saúde Mental, dietas balanceadas estão ligadas à melhora do humor, redução de ansiedade e maior disposição. As oficinas podem abordar a relação entre nutrição e bem-estar emocional. Educação Infantil, incentivar a formação de hábitos saudáveis desde a infância pelo desenvolvimento de atividades lúdicas que promovam a opção por alimentos saudáveis e redução do consumo de ultraprocessados.

**PILATES** – Fortalecer músculos e corrigir postura, auxiliando na recuperação de lesões e prevenindo dores. Adaptável a gestantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Promove equilíbrio mental através de técnicas de respiração, sendo uma opção para gerenciar ansiedade sem medicamentos.

**PAISAGISMO TERAPÊUTICO** - Integrar natureza ao cotidiano urbano, melhorando a saúde mental (redução de estresse) e física (ar puro). Envolver comunidades na criação de jardins comunitários, revitalizando áreas abandonadas. Funciona como terapia ocupacional para idosos e pessoas com deficiência.

**GASTRONOMIA** - Preservar tradições culinárias e ensinar técnicas para empreender (food trucks, vendas online). Promover alimentação saudável com baixo custo, combatendo insegurança alimentar. Pode integrar culturas diversas, fortalecendo laços comunitários através de eventos gastronômicos.

**MULTIMÍDIA** - Capacitar para produção de conteúdo em rádio, TV e redes sociais, ampliando vozes marginalizadas. Preparar para profissões em comunicação e marketing digital. Ferramenta de denúncia social e promoção de causas, como direitos humanos ou ambientalismo.

**ORATÓRIA** - Ampliar oportunidades profissionais e acadêmicas, ensinando a comunicar ideias com clareza e persuasão. Fortalecer a autoconfiança em pessoas tímidas ou em situações de vulnerabilidade. Essencial para lideranças comunitárias e participação em espaços políticos.

**TEATRO** - Desenvolver a empatia ao colocar os participantes em "papéis sociais" diversos, abordando temas como preconceito e violência de forma lúdica, provocando reflexão e estimulando a criatividade e cooperação, sendo usado como terapia para jovens em conflito assim como colaborando com o desenvolvimento das potencialidades artísticas e humanas dos usuários.

**ARTES MARCIAIS** – Promover a disciplina, respeito e autocontrole, especialmente em crianças e adolescentes. Oferece defesa pessoal para mulheres e grupos vulneráveis. Combate sedentarismo e agressividade, canalizando energia para atividades estruturadas.

**ARTESANATO** – Preservar técnicas tradicionais (crochê, pintura) enquanto gera renda através de feiras e vendas online. Funciona como terapia ocupacional para idosos e pessoas com transtornos mentais. Incentiva a sustentabilidade ao reaproveitar materiais.

**YOGA e TAI CHI CHUAN** – Reduzir ansiedade e melhorar a flexibilidade, sendo acessível a todas as idades e condições físicas. Promove autoconhecimento e espiritualidade não religiosa. Ajuda no foco e auxilia na reinserção social.

**CORTE E COSTURA** – Ensinar a reparar roupas (combate consumismo) e criar peças para venda. Fortalece economia circular e empodera mulheres através de cooperativas. Preserva saberes manuais ameaçados pela industrialização.

**DANÇA** – Desenvolver os indivíduos integralmente, através de atividades que possibilitem o aprimoramento técnico, a sensibilidade corporal e artística, a partir da pesquisa de movimento e da composição coreográfica, enfatizando o processo criativo por meio das vivências em modalidades de dança, estimular os usuários a conhecer as possibilidades de expressão do seu corpo em relação a si mesmo, ao espaço e, aos colegas, possibilitando a ampliação de repertório e da consciência crítica e social.

**IDIOMAS (Alemão, Francês, Inglês, Italiano e Espanhol)** - Proporcionar contato natural e agradável com a língua estrangeira de modo a estimular os usuários a adquirirem competências para o uso adequado do idioma; incentivar a espontaneidade no uso da expressão oral; apresentar ações e objetos que fazem parte do cotidiano, favorecendo a compreensão e o aprendizado, proporcionando vivências culturais diversas.

LIBRAS - Objetivo: promover a inclusão social e o bem-estar na comunidade através do ensino da Língua Brasileira de Sinais para pessoas surdas ou para as pessoas ouvintes, possibilitando a comunicação e o acesso à informação das pessoas surdas. Compreender aspectos básicos relacionados a LIBRAS.

MASSOTERAPIA – Proporcionar aos usuários da Casa da Família atendimentos de integração, recreação e reflexão através de massagens terapêuticas para relaxamento, alívio do estresse e melhora no humor, potencializando o sistema imunológico e reduzindo os níveis de depressão, ansiedade e dores, sendo também um método auxiliar em tratamentos médicos prescritos e já em andamento pelos usuários.

MÚSICA CANTO(CORAL) E VIOLÃO – Fomentar o trabalho em equipe e gestão emocional através da música. Atividades em grupo e/ou individuais que despertem no aluno o interesse pela riqueza de ritmos encontrados na música, desenvolvendo a capacidade de tocar e/ou cantar diferentes gêneros de música, bem como, proporcionar a sociabilização e o trabalho em grupo, favorecendo o desenvolvimento emocional e a convivência comunitária; maximizando a sensibilidade dos usuários, a autoestima e a confiança. Estimular a concentração e bons hábitos de trabalho; aumentar a capacidade psicomotora; oportunizar a vivência de regras e disciplina; propiciar a inclusão social dos participantes.

PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS - Integrar migrantes ao garantir acesso a serviços básicos, emprego e educação. Combater a xenofobia ao promover diálogo intercultural. Essencial para refugiados reconstruírem suas vidas com dignidade.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação por credenciamento de oficinairos fundamenta-se na necessidade de ofertar atividades socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de qualificação profissional à comunidade, garantindo a ampliação do acesso a serviços que promovam inclusão social, desenvolvimento de habilidades e melhoria da qualidade de vida. A demanda por essas oficinas foi identificada com base na experiência acumulada em credenciamentos anteriores, bem como nas solicitações da população e nas diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família de Balneário Camboriú.

A escolha do modelo de credenciamento se justifica pela sua flexibilidade e pela possibilidade de atendimento dinâmico à demanda, permitindo a inclusão de novos oficinairos ao longo da vigência do edital, bem como a diversificação de temas conforme o interesse da comunidade. Além disso, o credenciamento possibilita a otimização dos recursos públicos, visto que a contratação dos serviços ocorre apenas quando há necessidade efetiva, evitando gastos desnecessários e garantindo eficiência na alocação orçamentária.

A realização do credenciamento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o disposto no seu artigo 78, que trata da possibilidade de credenciamento para a contratação de serviços, desde que garantida a isonomia entre os interessados e respeitados os critérios objetivos estabelecidos no edital. O credenciamento é uma forma legítima e eficiente de ampliação da concorrência, promovendo maior participação de profissionais capacitados e assegurando que a Administração possa contar com uma rede diversificada de oficinairos qualificados para atender às demandas da comunidade.

O embasamento para essa contratação também está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), bem como às normativas municipais e federais aplicáveis. A proposta visa assegurar o acesso a atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos comunitários, o empoderamento dos cidadãos e a promoção de oportunidades de aprendizado e

desenvolvimento pessoal, garantindo que os serviços ofertados sejam de qualidade e atendam aos interesses da população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução que se mostrou mais vantajosa para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família de Balneário Camboriú é o credenciamento de profissionais autônomos para a realização das oficinas.

Essa modalidade permite que a Administração Pública selecioneicineiros qualificados para ministrar as oficinas, garantindo que cada uma delas seja conduzida por um profissional especializado na respectiva área. O credenciamento proporciona maior flexibilidade na contratação, permitindo que a oferta de oficinas seja ajustada conforme a demanda da população atendida, sem comprometer a eficiência administrativa ou gerar custos fixos elevados.

Além disso, essa solução apresenta um modelo de pagamento por serviço prestado, o que assegura economicidade ao município, pois os recursos públicos serão empregados de maneira racional e diretamente vinculados à execução das atividades. O processo de credenciamento também possibilita um acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços oferecidos, garantindo que os objetivos das oficinas sejam alcançados de forma efetiva e que o impacto social esperado seja maximizado.

O credenciamento será regulamentado por meio de edital público, no qual serão estabelecidos critérios técnicos para a seleção dosicineiros, requisitos mínimos de qualificação e as condições de execução dos serviços. A administração municipal manterá mecanismos de acompanhamento e avaliação das oficinas, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade esperados.

Dessa forma, a solução proposta não apenas atende à necessidade identificada, mas também se alinha aos princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na gestão pública, garantindo que a população beneficiada receba serviços qualificados e de impacto social positivo.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família de Balneário Camboriú é o credenciamento de profissionais autônomos e pessoas jurídicas para a realização de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de qualificação profissional.

Essa modalidade de contratação possibilita a seleção deicineiros qualificados, garantindo que cada atividade seja conduzida por um profissional com notório conhecimento na área específica. O credenciamento confere flexibilidade à Administração Pública, permitindo a oferta dinâmica das oficinas conforme a demanda da comunidade, sem comprometer a eficiência administrativa e sem gerar custos fixos desnecessários.

O modelo adotado prevê pagamento exclusivamente por serviço prestado, assegurando maior economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, o credenciamento possibilita um monitoramento contínuo da execução das oficinas, garantindo que os serviços ofertados atendam aos padrões de qualidade exigidos e cumpram os objetivos sociais esperados.

Para assegurar a efetividade da solução, os oficinairos credenciados deverão cumprir diversas obrigações, incluindo:

- Comprovar experiência na área por meio de documentação pertinente, garantindo a qualificação técnica para a condução das oficinas;
- Alinhar-se às diretrizes estabelecidas pela Secretaria, respeitando as políticas públicas e metodologias definidas para o desenvolvimento das atividades;
- Elaborar relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, os impactos observados e os desafios enfrentados, permitindo um acompanhamento contínuo da evolução das oficinas;
- Analisar os resultados obtidos, propondo ajustes e melhorias para assegurar que os objetivos do credenciamento sejam plenamente alcançados;
- Participar das avaliações periódicas estabelecidas no edital, contribuindo para a manutenção do padrão de qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- Autorizar em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- Manter a frequência mínima exigida do contratado será de 90% das aulas atribuídas por contrato, exceto nos casos justificados por impedimento deste ou seu dependente legal, comprovado por atestado médico;
- Respeitar a tolerância de atraso para início da aula de no máximo, 10 (dez) minutos, bem como para antecipação do encerramento da aula, atrasos superiores serão anotados como não cumprimento integral da atividade;
- Efetuar a prestação dos serviços estabelecidos no Credenciamento e respectivo Edital, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados;
- Realizar o preenchimento da lista de presença, identificando o nome do participante e sua assiduidade, reportando a secretaria índices de faltas dos participantes para que a administração tenha condições de realizar sanções aos participantes com faltas recorrentes;
- Comunicar imediatamente aos gestores da secretaria quando identificada a desistência de um participante, de maneira que a administração venha convocar o próximo colocado na lista de espera, se houver;
- Zelar pela sua utilização dos materiais fornecidos pela secretaria para realização das oficinas, evitando perdas e desperdícios, bem como, devolvendo os materiais não utilizados e/ou reportar extravios;
- Utilizar vestimentas e práticas condizentes com as atividades exercidas.

O credenciamento será regulamentado por edital público, que estabelecerá os critérios técnicos para a seleção dos oficinairos, os requisitos mínimos de qualificação, bem como as condições de execução e acompanhamento dos serviços. A Secretaria implementará mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação contínua como referência para análise do desempenho dos profissionais credenciados.

Dessa forma, a solução proposta não apenas atende às necessidades identificadas, mas também está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, garantindo que a população beneficiada tenha acesso a oficinas de qualidade e impacto social significativo.

## **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

O presente credenciamento será de ampla participação e não possui itens exclusivos e não se

aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma contratação com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e também permite o cadastramento de pessoas físicas, sem personalidade jurídica.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o presente credenciamento, uma vez que a atividade objeto desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio de um credenciamento contínuo de profissionais qualificados (pessoas físicas e jurídicas) para a prestação de serviços especializados em oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de qualificação profissional. As oficinas serão ministradas conforme a demanda identificada pela Secretaria, sendo ajustadas conforme as necessidades da população atendida e a disponibilidade orçamentária.

Os oficineiros selecionados deverão se comprometer a realizar as atividades de acordo com o planejamento definido pela Secretaria, seguindo as diretrizes estabelecidas no edital e no presente Termo de Referência, atendendo às normas e regulamentos da Secretaria.

O instrumento formal para a execução das oficinas será o contrato administrativo, que será formalizado com cada oficineiro selecionado por meio do credenciamento. Este contrato contemplará:

- A descrição das oficinas a serem realizadas, conforme as áreas de atuação do credenciado;
- O cronograma de execução, com datas e horários previstos;
- As condições para solicitação, acompanhamento e avaliação dos serviços;
- A forma de atestação dos serviços, com base nos relatórios periódicos fornecidos pelos oficineiros e na avaliação da Secretaria.

O prazo para a execução dos serviços será definido conforme as necessidades da Secretaria e a demanda da comunidade, podendo ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas pela secretaria, conforme as disposições dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de recebimento provisório ocorrerá após a conclusão de cada oficina, mediante inspeção e verificação da conformidade dos serviços prestados, através de listas de presença, relatórios de atividades e demais instrumentos de acompanhamento. O prazo de recebimento definitivo ocorrerá após a finalização da avaliação completa das oficinas, com base nos relatórios e nas metas cumpridas.

Sempre que necessário, serão previstas ações de capacitação ou treinamentos adicionais para os oficineiros, garantindo que eles estejam alinhados às diretrizes e metas da Secretaria. A transferência de conhecimento ocorrerá durante o acompanhamento da execução das oficinas e por meio da troca de experiências com a equipe técnica da secretaria.

As oficinas serão realizadas nas instalações da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família ou em outros locais, conforme necessidades da secretaria. A responsabilidade pelo local de execução será da Secretaria, que fornecerá a infraestrutura necessária para o bom andamento

das atividades. Caso sejam necessárias adaptações ou fornecimento de materiais, a secretaria se compromete a providenciar os recursos, dentro dos limites estabelecidos no contrato.

Caso haja a necessidade de substituição temporária (limitada a 2 dias/oficinas por ano) de algum profissional durante a execução do contrato, a secretaria exigirá que o substituto tenha qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído. A substituição deverá ser comunicada à secretaria com antecedência, para garantir que a execução das oficinas não seja prejudicada. A substituição só pode ser realizada se for deferida pela secretaria.

A contratada será responsável pelas despesas de transporte até as instalações onde serão realizadas as oficinas.

O acompanhamento da execução das oficinas será feito pela equipe da secretaria, que realizará avaliações periódicas para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, o oficineiro deverá fornecer relatórios periódicos contendo informações detalhadas sobre a execução de cada oficina, as dificuldades encontradas, os resultados alcançados e a lista de frequência diária.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 14.133/2021, art. 11, §5).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais e gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos em atendimento a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) ficam designados como gestores e fiscais os seguintes servidores:

- a) Gestor de contrato - Jaína Atanásio dos Santos – Diretora do Departamento de Administrativo e Financeiro - Matrícula 56.263;
- b) Fiscal Administrativo - Giseli Cristina Pereira Gabardo - Coordenadora Administrativa - Matrícula 56.623;
- c) Fiscal Técnico - Marisandra da Silva Pinto - Coordenadora do Programa Abraço - Matrícula 57.278;
- d) Fiscal Técnico - Janie Wolf - Coordenadora de Recursos Humanos - Matrícula 56.745.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2º).

O oficineiro será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, danos causados às instalações da secretaria.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

A inobservância do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família exercerá a medição dos serviços contratados, através da Diretoria de Divisão de Desenvolvimento Social, responsável pela orientação e coordenação das atividades, bem como do cumprimento da atividade proposta e das condições de contrato.

Os serviços prestados pelos contratados serão avaliados periodicamente e obrigatoriamente no final de cada semestre, sendo utilizado a metodologia de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), considerando os critérios descritos abaixo:

Item	Critério avaliado	Atendimento ao critério	Pontuação
1	Frequência e pontualidade	0,0 a 2,0	
2	Apontamento dos registros de atividades no Atestado de Execução de Serviços e Lista de Presenças de forma correta	0,0 a 1,0	
3	Adequação da oficina ao objeto do edital, técnica adequada na transmissão de conhecimento aos alunos e das atividades ao tema proposto	0,0 a 4,0	
4	Participação nas atividades correlatas promovidas (reuniões, cursos, oficinas abertas, apresentações e encerramento/ mostras de trabalho do projeto)	0,0 a a 2,0	
5	Atendimento às regras estabelecidas e tratamento adequado em relação aos alunos e à equipe dos locais onde se realizam as oficinas, bem como, organização na utilização do espaço físico, equipamentos e dos materiais disponibilizados	0,0 a 1,0	

Caso o contratado obtenha pontuação inferior a 7,0 o contrato será rescindido por não atendimento ao objetivo da contratação.

A frequência mínima exigida do contratado será de 90% das aulas atribuídas por contrato, exceto nos casos justificados por impedimento deste ou seu dependente legal, comprovado por atestado médico.

A tolerância de atraso para início da aula será de no máximo, 10 (dez) minutos, bem como para antecipação do encerramento da aula, atrasos superiores serão anotados como não cumprimento integral da atividade.

O contratado se obriga a efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Credenciamento e respectivo Edital, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

A participação nas atividades correlatas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, agendadas e comunicadas com antecedência, será registrada através de lista de presença para fins de avaliação.

Cabe ao contratado dispensar tratamento respeitoso e adequado aos alunos e funcionários dos locais onde ocorrem as oficinas, zelando pelo local, equipamentos e demais recursos físicos disponibilizados para a realização da oficina.

O prazo de vigência do Termo do Contrato decorrente deste credenciamento inicia-se no ato da assinatura do mesmo e terá vigência por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, observado o disposto no Art.107 da Lei n.º14.133/2021.

O prazo de vigência do Termo do Contrato decorrente deste credenciamento inicia-se no ato da assinatura do mesmo e terá vigência por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, observado o disposto no Art.107 da Lei n.º14.133/2021.

O valor a ser pago pela hora-aula presencial, com duração de 60 (sessenta) minutos, será de 0,098UFM para cargos com exigência de nível superior e de 0,056UFM para cargos com exigência de nível médio, valores sujeitos aos impostos previstos em lei (INSS, IR e ISS) e que abrangem todos os custos e despesas do Oficineiro/Instrutor na realização das oficinas. O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo fiscal e Relatório de Prestação de Serviços, sendo o pagamento efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento do referido documento fiscal.

Para pagamento, além dos documentos citados anteriormente os contratados deverão anexar junto às notas fiscais os seguintes documentos:

- a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) fixado para o ano de 2025, conforme Decreto Municipal 11.954/2024, é de R\$431,54 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de

alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)$

365

O Município de Balneário Camboriú, irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para pessoas jurídicas, incidentes no pagamento de mercadorias e serviços.

Poderá haver retenção de ISS e IRPF para pessoas físicas.

## 10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A análise dos documentos para classificação e credenciamento dos oficinairos, a ser executada pela Comissão de Credenciamento – COC, levará em conta os critérios de avaliação dos documentos abaixo relacionados:

Item	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Coerência entre o Plano de Trabalho da Oficina pretendida e a formação curricular proponente	25
2	Capacidade de realização do Plano de Trabalho da Oficina	10
3	Experiência na área	10
4	Graduação (5 pontos), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos) ou doutorado (20 pontos) na área da Oficina pretendida.	20
5	Conclusão de cursos/oficinas livres - presenciais, com temática diretamente relacionadas ao objeto da oficina proposta, com carga horária mínima de 30h cada, valendo 5 pontos cada curso/oficina comprovada, até o limite de 2 comprovações.	10
6	Comprovação de notório saber, na área da Oficina pretendida, de no mínimo 1 ano	10
Total		

A Comissão de Seleção desclassificará proponentes que não obtiverem nota final mínima de 25 (vinte e cinco) pontos e os que não atenderem a todas as exigências previstas neste Edital de Credenciamento.

Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela Comissão de Seleção.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 1.610.631,56 (um milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

As dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú seguem conforme abaixo:

Órgão Orçam.: **11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Un. Orçam.: **11002 - PROMOÇÃO SOCIAL**

Centro de custo: **0038 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Dotação: **509 - 1 . 11002 . 8 . 244 . 1907 . 2.83 . 0 . 339000 - Aplicações**

Órgão Orçam.: **11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Un. Orçam.: **11002 - PROMOÇÃO SOCIAL**

Centro de custo: **0038 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Dotação: **524 - 1 . 11002 . 8 . 244 . 1907 . 2.83 . 0 . 339000 - Aplicações**

Balneário Camboriú, 27 de março de 2025

---

**Omar Mohamad Ali Tomalih**  
Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família  
Secretário